

## ANO LETIVO -2020/2021

### Escola Básica Professora Maria Costa

#### Plano de Ação

De acordo com as orientações para o ano letivo 2020/2021 da DGEstE e DGS para o ano letivo 2020/2021)

O uso de máscara, a higienização frequente das mãos, o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, a maximização do distanciamento físico, são regras básicas a ter em conta para combatermos a propagação do coronavírus.

O uso da máscara e a higienização das mãos é obrigatório, para toda a comunidade escolar adulta conforme nota da DGS. A entrada e permanência no Estabelecimento Escolar, de fornecedores, ou qualquer outro elemento externo, só deve ser permitida se for imprescindível, respeitando sempre as indicações do (a) assistente operacional. Deverá ser evitado o contacto com alunos e pessoal docente e não docente.

O telefone e o correio eletrónico devem ser os canais privilegiados de comunicação.

Alunos que evidenciem algum dos sintomas da doença COVID-19 (tosse, febre ou falta de ar) devem ficar em casa e seguir as orientações da linha SNS24.

#### Horário Escolar dos alunos da Educação Pré-Escola e 1ºCiclo

	Pré-escolar	1º ciclo
Entrada para o pequeno almoço	8h30m	8h30m
Abertura do portão	8h45m	8h45m
Início das atividades letivas	9h00m	9h00m
Fim das atividades letivas	15h00	15h50m (MC1A, MC2A)
Fim das atividades letivas		16h00 (MC3A, MC3B)
		16h05 (MC4A)
Fim do prolongamento	----	17h30m

## **Entradas e saídas**

Todas as turmas entram e saem da escola pelo portão principal.

A entrada dos alunos no recinto escolar deverá ocorrer entre as 8h45 e as 9h00. Os portões encerrarão às 9h15m.

À entrada, os alunos procederão à desinfecção dos pés (tapete) e das mãos (gel desinfetante).

Cada aluno deverá dirigir-se para a entrada do edifício, respeitando as orientações dos professores titulares de turma e das assistentes operacionais.

A saída dos alunos que frequentarem o prolongamento (das 16:30h às 17:30h) é feita pelo portão principal.

## **Salas de aula**

<b>TURMA</b>	<b>SALA</b>
<b>MCJI</b>	1
<b>MC1A</b>	3
<b>MC2A</b>	5
<b>MC3A</b>	7
<b>MC3B</b>	6
<b>MC4A</b>	2

Como as saídas são desfasadas, todos os alunos saem pela porta principal.

Todas as salas estão dotadas de um doseador com solução antisséptica de base alcoólica, SABA, para desinfecção das mãos.

Na entrada das salas, o distanciamento físico deve continuar a ser respeitado.

As portas e janelas das salas de aula encontram-se abertas e assim devem manter-se.

Os lugares a ocupar pelos alunos na sala de aula são definidos no momento de apresentação com o titular da turma e não devem sofrer alterações.

O titular de turma deve dar a conhecer a planta da sua turma aos técnicos de AEC e professor de Inglês.

Os alunos deverão cumprir as regras de segurança, entrar e ocupar o seu lugar na sala de aula.

## Intervalos

10h30m/ 10h50m	11h00m/11h30
MC1A MC2A	MC3A MC3B MC4A

De modo a evitar a concentração de alunos, o horário do intervalo foi desfasado.

O professor só deverá permitir a saída dos alunos da sala de aula, após verificar a ausência de congestionamento nos percursos.

Os grupos turma deverão respeitar os espaços que lhe foram destinados.

## Refeitório/ ginásio

	Refeitório/Ginásio
TURMAS/ HORÁRIO	MVJI MC1A MC2A (12h00m)
	MC3A MC3B MC4A (13h00)

De forma a evitar a sobrelotação do espaço de refeitório, haverá um desfasamento do horário, entre as turmas.

Os alunos que irão almoçar no refeitório/ ginásio deverão fazê-lo de forma ordeira, formando fila e respeitando as regras de distanciamento físico.

Os alunos sentar-se-ão nos mesmos lugares.

Os alunos que irão almoçar a casa, deverão respeitar o horário de almoço atribuído à turma em que está inserido.

Os alunos deverão lavar/desinfetar as mãos antes e após o consumo da refeição.

**Os alunos não devem partilhar alimentos nem bebidas**

A higienização e desinfeção de mesas e cadeiras será feita após a sua utilização e o espaço arejado.

O pavilhão desportivo estará disponível para a prática desportiva e para serviço de refeitório.

Para a utilização do refeitório/ginásio, enquanto prática desportiva, os alunos deverão ser portadores de equipamento desportivo. No final da sua utilização será feita a higienização dos materiais utilizados, do recinto e da casa de banho.

## **Assistentes Operacionais**

Sempre que possível, haverá três equipas de trabalho, uma no período da manhã, uma no período da tarde e uma terceira no Jardim de Infância.

As assistentes operacionais devem cumprir e promover todas as regras de autoproteção, assim como de limpeza e higienização dos espaços de acordo com o plano de higienização distribuído. Devem:

- cumprir as regras de proteção individual e distanciamento social;
- utilizar o material e Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- limpar, desinfetar e ventilar adequadamente os espaços e equipamentos, manter portas e janelas abertas;
- higienizar as salas;
- higienizar o material utilizado pelos professores;
- reforçar a limpeza e higienização dos pontos de grande contacto, telefones, teclados, materiais didáticos, maçanetas das portas, corrimãos, interruptores de luz entre outros;
- reforçar a higienização das superfícies mais utilizadas por eventuais casos suspeitos.

Deve ser reforçada a limpeza e higienização das casas de banho, seguindo as instruções do plano de higienização. Estas devem estar equipadas com sabão líquido, toalhetes e papel higiénico.

Os procedimentos e cuidados a ter em conta pelos assistentes operacionais foram transmitidos nas ações de sensibilização dinamizadas pelas Forças Armadas e pelos Enfermeiros de Saúde Escolar.

Qualquer assistente operacional deverá estar disponível para acompanhar o caso suspeito à sala de isolamento, devendo comunicar, de imediato, a situação à coordenação, (professora Susana Maria Costa - ponto focal do estabelecimento) ou, na sua ausência, ao professor titular de turma ou educadora de infância.

## **Sala de Isolamento**

Local de permanência de caso suspeito de COVID-19 enquanto aguarda a presença do(a) encarregado(a) de educação. Localiza-se perto das salas das turmas MCJI, MC1A e MC4A, *na sala de professoras*.

Os alunos serão sempre acompanhados por um assistente operacional. Este deverá estar devidamente equipado com EPI (bata, luvas e máscara) e manter o distanciamento físico.

O percurso para a sala de isolamento deverá ser feito através do percurso atribuído a cada turma, nas entradas e saídas.

A sala de isolamento deverá estar dotada de 3 Kits de EPI, um termómetro, 2 garrafas de água, 2 pacotes de bolachas e 1 mesa, 2 cadeiras e sacos do lixo resistentes. Para o acondicionamento do lixo produzido por caso suspeito serão utilizados 2 sacos. O saco exterior deve ser bem fechado e só deverá ser colocado no contentor de resíduos coletivos após 24 horas e nunca no ecoponto.

O número de contacto da linha **SNS24 - 808 24 24 24** deverá estar acessível aos utilizadores do espaço.

### **Atuação do estabelecimento de ensino perante um caso suspeito de COVID-19:**

Ativação do Plano de Contingência:

- Comunicação do caso à direção (ponto focal).
- Encaminhamento do caso suspeito para a sala de isolamento.
- É contactado de imediato o encarregado de educação.
- Na escola, o encarregado de educação contacta a linha SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e deve seguir as indicações que lhe forem dadas.
- A direção (ponto focal) entrará em contacto com a Autoridade de Saúde Local.

Na sequência do contacto telefónico:

1. Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela linha SNS 24 ou outras linhas, a pessoa segue o procedimento normal, de acordo com o quadro clínico apresentado (anexo I-Fluxos 1 e 2).
2. Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela linha de SNS 24, serão seguidos os procedimentos indicados pela linha SNS 24 e Autoridade de Saúde Local

O encarregado de educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio.

O caso suspeito deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita).

**Nota:**

Se o encarregado de educação não contactar a linha SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local será informada da situação pelo diretor ou ponto focal do Agrupamento.

O acesso à sala de isolamento fica interdito, exceto a pessoas devidamente autorizadas.

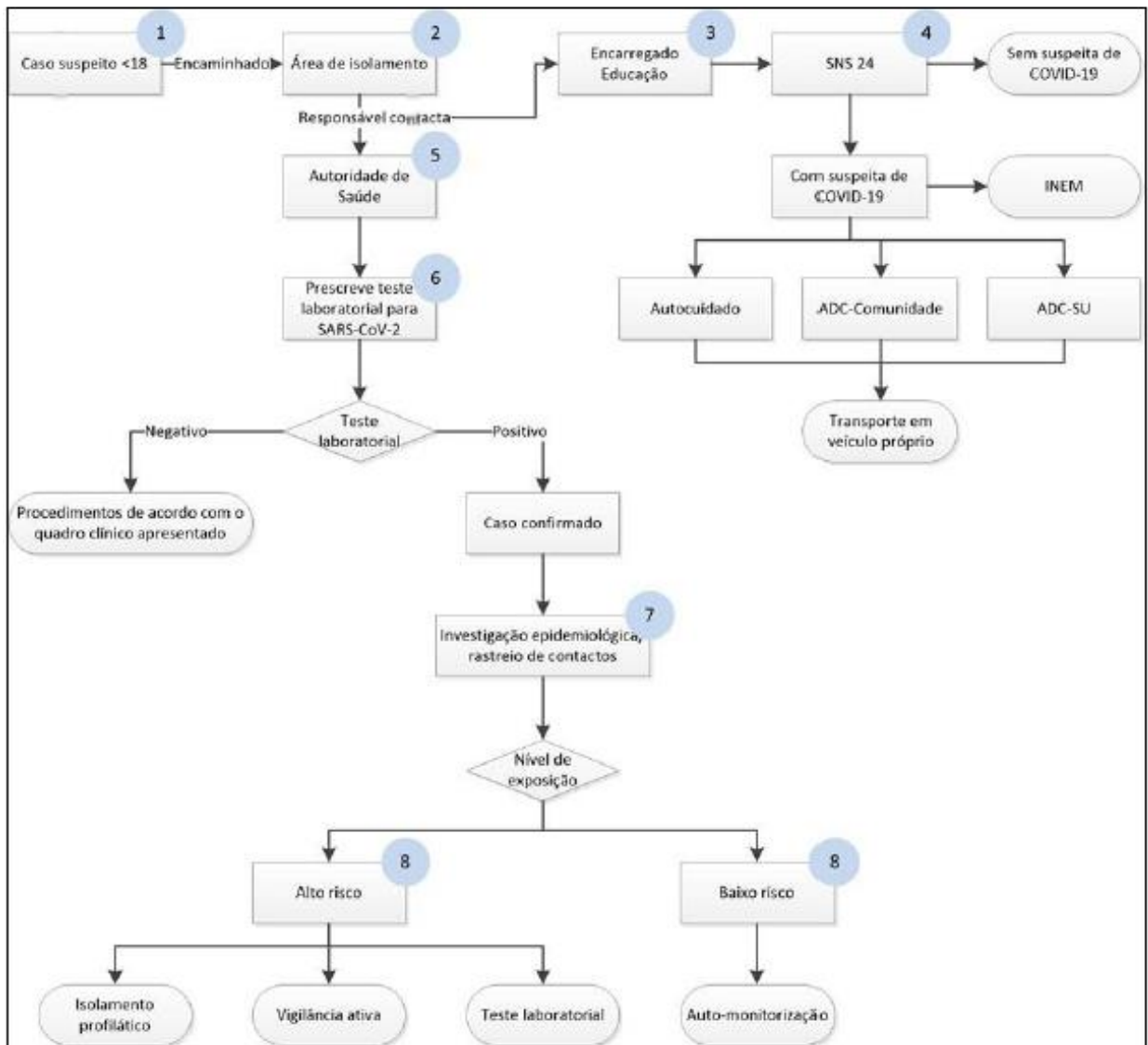
A sala de isolamento deve ser limpa e desinfetada após a sua utilização.

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, bem fechados, preferencialmente com um adesivo/atilho e só devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecoponto).

A limpeza e desinfeção, principalmente das superfícies, materiais e equipamentos frequentemente utilizados pelo caso confirmado, deverão ser reforçadas.

**Todas as informações úteis, tais como o uso de máscara, a higienização frequente das mãos, o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, a maximização do distanciamento físico, estão afixadas em locais visíveis e acessíveis a todos os elementos da comunidade escolar.**

## FLUXO DE INFORMAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



## **LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS**

**LINHA SNS 24 - 808 24 24 24**

### **DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA**

**Professor:** Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa

**Contacto:** 21 9809630

### **PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**Professora:** Maria Isabel Bernardino Ribeiro Barata Barbosa

**Contacto:**21 9809630

### **ELEMENTO DA EQUIPA OPERACIONAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

**Professora** Susana Maria Costa (Coordenadora de Estabelecimento)

**Contacto:** 219334959

Caneças, 14 de setembro de 2020